

## DESPACHO

Processo nº 00410002.006727/2025-89

Interessado: rafaelaconsultora.cultiva@gmail.com

Considerando,

O Ofício nº 015/2025, por meio do qual o Instituto Cultiva apresenta proposta de celebração de contrato alinhada às diretrizes do Programa Estadual de Busca Ativa Escolar – BAERN, integrando-o às ações do Programa Comunidades Educadoras, atualmente executado no âmbito do Termo de Colaboração nº 003/2024;

As informações detalhadas no documento anexo, que descrevem os avanços obtidos na execução do Comunidades Educadoras, especialmente a atuação territorial, a realização de 529 visitas domiciliares — das quais 88% classificadas como casos urgentíssimos —, a estruturação de Territórios em Rede, a ativação de arranjos intersetoriais e o impacto positivo na permanência escolar, recomposição de vínculos e redução da evasão;

A proposta de ampliação das ações para 115 escolas da rede estadual, distribuídas nas 16 DIRECs, incluindo 44 unidades que apresentam índices de abandono superiores a 15%, conforme levantamentos constantes no Anexo 1 do Projeto Base;

Que a documentação descreve, de forma detalhada, o objeto pretendido, a metodologia, o plano de trabalho, o cronograma de execução, os produtos esperados e a estimativa financeira para execução entre dezembro/2025 e novembro/2026 — atendendo aos requisitos formais para instrução inicial da demanda;

Que, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do procedimento de governança das contratações públicas, é indispensável verificar se a contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, como condição prévia para continuidade da análise;

ACOLHO a presente demanda inicial, para fins de prosseguimento administrativo e DETERMINO:

A remessa dos autos à Assessoria Técnica e de Planejamento – ATP, para que verifique formalmente se a contratação proposta está contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA da SEEC/RN;

A elaboração e o imediato encaminhamento de ofício ao Instituto Cultiva, comunicando o interesse institucional desta Secretaria na celebração da contratação apresentada.

Prestadas as informações, retorne conclusivamente para nova análise desta autoridade.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

**MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA**

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS PEIXOTO QUERINO, Chefe de Gabinete**, em 01/12/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37970658** e o código CRC **EE12DD2E**.

Termo de Dispensa de Licitação nº 1/2026/SEEC - GS/SEEC - SECRETÁRIO

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00410002.006727/2025-89.

**CONSIDERANDO** que o caso em tela enquadra-se em hipótese prevista pelo legislador, como de dispensa de licitação,

**CONSIDERANDO** ainda a imprescindibilidade do referido serviço.

Reconhece a Dispensa de Licitação, objetivando a contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021, o INSTITUTO CULTIVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.442.890/0001-05, para prestar os serviços especiais de assessoria especializada para a execução do Programa Busca Ativa nas Comunidades Educadoras, ação integrada entre o Programa Estadual de Busca Ativa Escolar (BAERN), e o Programa Comunidades Educadoras.

Natal/RN, 07 de Janeiro de 2026.

**Maria do Socorro da Silva Batista**

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do lazer.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA**, Secretária de Estado, em 09/02/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39287601** e o código CRC **48D32E44**.

|                                                                                                                                                                        |                                   |                                                                                                 |           |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE UMARIZAL - COOPAU<br>CNPJ: 21.747.616/0001-09 CEL: (84) 9.9640-2081<br>E-mail: coopaurn@gmail.com<br>Município: Umarizal/RN |                                   |                                                                                                 |           |               |
| MARTINS                                                                                                                                                                | E. E. ALMINO AFONSO               | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29. | 18.822,88 | 0             |
|                                                                                                                                                                        | E. E. ANTÔNIO JOÃO DE QUEIROZ     | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29. | 3.057,05  | 0             |
|                                                                                                                                                                        | E. E. DR. JOAQUIM INÁCIO          | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29. | 48.913,80 | 0             |
| OLHO D'ÁGUA DO BORGES                                                                                                                                                  | E. E. 20 DE SETEMBRO              | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29. | 25.379,06 | 0             |
| PATU                                                                                                                                                                   | E. E. DR. XAVIER FERNANDES        | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29. | 20.608,93 | 9, 10. F. 22. |
|                                                                                                                                                                        | E. E. JOÃO GODEIRO                | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29. | 4.514,22  | 9, 10. F. 22. |
| RIACHO DA CRUZ                                                                                                                                                         | E. E. CAMILO DE LELIS             | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29. | 3.022,20  | 0             |
|                                                                                                                                                                        | E. E. JOÃO SOARES DA SILVA        | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29. | 20.074,53 | 0             |
| SERRINHA DOS PINTOS                                                                                                                                                    | E. E. SERRINHA DOS PINTOS         | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29. | 5.993,53  | 0             |
|                                                                                                                                                                        | E. E. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29. | 11.238,74 | 0             |
| UMARIZAL                                                                                                                                                               | E. E. ZENON DE SOUZA              | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29. | 20.673,06 | 0             |
|                                                                                                                                                                        | E. E. 11 DE AGOSTO                | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29. | 65.773,22 | 0             |
|                                                                                                                                                                        | E. E. PROF.ª ANÁLIA COSTA         | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29. | 6.961,49  | 0             |
|                                                                                                                                                                        | E. E. TEMPO INTEGRAL PAULO ABÍLIO | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29. | 15.143,57 | 0             |
| VIÇOSA                                                                                                                                                                 | E. E. PEDRO MARTINS FERNANDES     | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29.    | 2.430,97  | 0             |
| VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$. ...                                                                                                                                     | 272.607,25                        |                                                                                                 |           |               |
| AGRICULTOR INDIVIDUAL                                                                                                                                                  |                                   |                                                                                                 |           |               |
| JANDILSON VIEIRA DE SOUSA<br>CPF: 035.153.334-60 CEL: (84) 9.9.2001-9316<br>E-mail: jandilsonvieiradesousa@gmail.com<br>Município: João Dias/RN                        |                                   |                                                                                                 |           |               |
| JOÃO DIAS                                                                                                                                                              | E. E. JOSÉ OSIAS                  | 1, 2, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23.                                             | 5.798,71  | 0             |
|                                                                                                                                                                        |                                   | VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$. ...                                                              | 5.798,71  |               |
| VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA 014/2025... R\$. 509.030,02, (QUINHENTOS E NOVE MIL, TRINTA REAIS E DOIS CENTAVOS) R\$. ...                                             |                                   |                                                                                                 |           | 509.030,02    |

A presente Chamada Pública terá validade de 12 (doze) meses a contar da publicação da sua Homologação, a não utilização dos 12 (doze) meses dentro do exercício, poderá ser utilizado no exercício posterior.

Natal/RN, 09 de fevereiro de 2026.

Ana Santana Alves de Medeiros  
Pregoeira da CC/SEEC

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

Processo nº 00410025.002068/2023-81.

Participes: Secretaria do Estado da Educação, do Esporte e do Lazer e a empresa CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência, assim como alocar créditos orçamentários, conforme o permissivo legal disposto nos Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação: Os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado-OGE, em: EXERCÍCIO 2026: 1. Programa/Convênio: 001/2026 – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Fonte: 0.5.50 - Transferência do Salário-Educação; Programa de Trabalho/Subação: 18131.12.368.2001.246301 - Expansão, implementação e manutenção dos Núcleos Tecnológicos (NTE) da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades; Natureza de Despesa: 33.90.40 - Serviço de Tecnologia da informação e Comunicação - PJ; R\$ 5.675.132,51 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos). EXERCÍCIO 2027: 2. Programa/Convênio: 001/2027 - SALÁRIO EDUCAÇÃO; Fonte: 0.5.50 - Transferência do Salário Educação; Programa de Trabalho/Subação: 18131.12.368.2001.246301 - Expansão, implementação e manutenção dos Núcleos Tecnológicos (NTE) da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades; Natureza de Despesa: 33.90.40 - Serviço de Tecnologia da informação e Comunicação - PJ; R\$ 219.407,89 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e sete reais e oitenta e nove centavos). Valor: O valor total deste instrumento é de R\$ 5.894.540,40 (cinco milhões, oitocentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de 12/01/2026 a 11/01/2027. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista e Mandel Dantas Barreto Filho.

Maria do Socorro da Silva Batista  
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026/SEEC - GS/SEEC - SECRETÁRIO  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00410002.006727/2025-89. CONSIDERANDO que o caso em tela enquadra-se em hipótese prevista pelo legislador, como de dispensa de licitação, CONSIDERANDO ainda a imprescindibilidade do referido serviço. Reconhece a Dispensa de Licitação, objetivando a contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, o INSTITUTO CULTIVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.442.890/0001-05, para prestar os serviços especiais de assessoria especializada para a execução do Programa Busca Ativa nas Comunidades Educadoras, ação integrada entre o Programa Estadual de Busca Ativa Escolar (BAERN), e o Programa Comunidades Educadoras. Natal/RN, 07 de janeiro de 2026.  
Maria do Socorro da Silva Batista  
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 90015/2025  
PROCESSO SEI Nº 00410051.000779/2025-66  
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 71 inciso XXI da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGAR E ADJUDICAR todo o procedimento licitatório relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90015/2025, tipo “Menor Preço por Item”, tendo como objeto Registro de Preços para aquisições futuras de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte, jurisdição da 15ª Diretoria

Regional de Educação e Cultura – DIREC/SEEC em Pau dos Ferros/RN, sendo vencedora dos itens: 36, 37, 38, 39, 79, 80, 83 e 84 a Empresa: MM ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 03.126.525/0001-66. Sendo fracassado os itens: 29 e 43.

Natal/RN, 09 de fevereiro de 2026.

Flaubert Fernandes Torquato Lopes, Subsecretário de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 31/2026 – GADIR/COMEP Unidade Gestora: Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN.

Processo nº: 02910205.000244/2026-79.

Espécie: Termo de Credenciamento/Contrato.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.285.769/0001-05.

Contratada: Clínica Integrada de Psicologia LTDA-ME (Filial Zona Norte), inscrita no CNPJ sob o nº 19.069.131/0002-34, com sede à Rua Presidente Médice, nº 205, sala 9, Igapó, CEP: 59.106-000 - Natal/RN.

Objeto: Prestação de serviços médicos e/ou psicológicos e profissionais a elas vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental e/ou de avaliação psicológica visando à obtenção da autorização para conduzir ciclomotor (ACC), permissão, renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), adição e mudança de categoria, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, além dos programas instituídos pela Lei Complementar Estadual nº 10.157/2017 e Lei Complementar Estadual nº 459/2011.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.449/2023 e demais normas aplicáveis.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme legislação vigente.

Valor: A remuneração será efetuada conforme os valores unitários estabelecidos no contrato, por exame realizado, sendo pagos diretamente pelos usuários ou pelo DETRAN/RN, nos casos previstos nas Leis Complementares nº 10.157/2017 e nº 459/2011.

Gestão e Fiscalização: Coordenadoria Médica e Psicológica – COMEP, com gestor e fiscais designados na forma do contrato.

Data da Assinatura: 03/02/2026. Signatários: Diretor-Geral do DETRAN/RN, Jonielson Pereira de Oliveira, e Larissa Carvalho Fernandes do Rêgo, pela Clínica Integrada de Psicologia LTDA-ME (Filial Zona Norte).

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 35/2026 – GADIR/COMEP

Unidade Gestora: Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN.

Processo nº: 02910205.000237/2026-77.

Espécie: Termo de Credenciamento/Contrato.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.285.769/0001-05.

Contratada: Clínica Integrada de Psicologia LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.069.131/0001-53, com sede à Rua Lajes, nº 36, Cidade da Esperança, CEP. 59.071-160 - Natal/RN.

Objeto: Prestação de serviços médicos e/ou psicológicos e profissionais a elas vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental e/ou de avaliação psicológica visando à obtenção da autorização para conduzir ciclomotor (ACC), permissão, renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), adição e mudança de categoria, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, além dos programas instituídos pela Lei Complementar Estadual nº 10.157/2017 e Lei Complementar Estadual nº 459/2011.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.449/2023 e demais normas aplicáveis.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme legislação vigente.

Valor: A remuneração será efetuada conforme os valores unitários estabelecidos no contrato, por exame realizado, sendo pagos diretamente pelos usuários ou pelo DETRAN/RN, nos casos previstos nas Leis Complementares nº 10.157/2017 e nº 459/2011.

Gestão e Fiscalização: Coordenadoria Médica e Psicológica – COMEP, com gestor e fiscais designados na forma do contrato.

Data da Assinatura: 03/02/2026. Signatários: Jonielson Pereira de Oliveira, Diretor-Geral do DETRAN/RN, e Larissa Carvalho Fernandes do Rêgo, pela Clínica Integrada de Psicologia LTDA-ME.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 33/2026 – GADIR/COMEP

Unidade Gestora: Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN.

Processo nº: 02910042.001976/2025-13.

Espécie: Termo de Credenciamento/Contrato.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.285.769/0001-05.

Contratada: Clínica Insight Cursos, Comércio e Serviços em Psicologia LTDA (Filial Mossoró Psicológico), inscrita no CNPJ sob o nº 18.503.258/0006-80, com sede à Av. João da Escóssia, 3715, sala 101, Nova Betânia, CEP: 59.607-330 - Mossoró/RN.

Objeto: Prestação de serviços médicos e/ou psicológicos e profissionais a elas vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental e/ou de avaliação psicológica visando à obtenção da autorização para conduzir ciclomotor (ACC), permissão, renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), adição e mudança de categoria, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, além dos programas instituídos pela Lei Complementar Estadual nº 10.157/2017 e Lei Complementar Estadual nº 459/2011.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.449/2023 e demais normas aplicáveis.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme legislação vigente.

Valor: A remuneração será efetuada conforme os valores unitários estabelecidos no contrato, por exame realizado, sendo pagos diretamente pelos usuários ou pelo DETRAN/RN, nos casos previstos nas Leis Complementares nº 10.157/2017 e nº 459/2011.

Gestão e Fiscalização: Coordenadoria Médica e Psicológica – COMEP, com gestor e fiscais designados na forma do contrato.

Data da Assinatura: 06/02/2026. Signatários: Diretor-Geral do DETRAN/RN, Jonielson Pereira de Oliveira, Paula Carvalho Arruda, pela Clínica Insight Cursos, Comércio e Serviços em Psicologia LTDA (Filial Mossoró Psicológico).

Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte - DER

RETIFICAÇÃO

Resumo do Termo de Apostilamento nº 001/2026 ao Contrato de Obra de Serviço de Engenharia nº 038/2025-SIN. Partes: Estado do Rio Grande do Norte, através do DER/RN e a firma: CLC Construtora Luiz Costa Ltda.

Onde se lê: contida no § 8º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.